



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

RESOLUÇÃO Nº 11/92. EM, 01 DE Setembro /1992.

Concede aumento salarial aos
Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, um aumento em seus salários e proventos na ordem de 120% (cento e vinte por cento).

Art. 2º - Fica concedido aos servidores que exercem Cargos em Comissão, um aumento em seus vencimentos e representações na ordem de 100% (cem por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações consideradas no Orçamento corrente

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 01 /
de 09 /1992.

Vicente Fernandes da Costa

VICENTE FERNANDES DA COSTA

Presidente

Maria da Glória Borges da Silva

MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA

1ª Secretária